

INTERESSADA: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis
ASSUNTO: Contrato do Sr. Luiz Antônio Grandi da Silva Figueiredo para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto no Departamento de História na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis
RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira
PARECER Nº 2346/75, CTG; Aprov. em 3/9/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A direção da FFCL de Assis solicita autorização para contratar o Sr. Luiz Antônio Grandi da Silva Figueiredo, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de História.
2.Fundamentação: Embora o candidato tenha sido selecionado pelos seus títulos após inscrição regular junto à Faculdade (autorizada pela CESESP), seu contrato não pode ainda ser efetivado como Auxiliar de Ensino. Seu diploma de graduação foi obtido no exterior (França) e encontra-se ainda em face de revalidação na USP.

II - CONCLUSÃO

O contrato do Sr. Luiz Antônio Grandi da Silva Figueiredo, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de História, na FFCL de Assis só poderá ser efetivado após a revalidação de sua graduação, obtida no exterior, pela USP.

São Paulo, 12 de agosto de 1975

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia America no Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 3 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente